



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 132/2009

“QUE APROVA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do Município decreta:

Art. 1º – A Conferencia Municipal de Saúde o fórum Maximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião especifica fica convocada a 6ª Conferencia Municipal de Saúde de São Joaquim, que será realizada na data de 19 de Novembro de 2009.

Art. 3º – O tema Central da Conferencia Será Saúde e Qualidade de Vida: Saúde Bucal, Combate ao Tabagismo e Funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

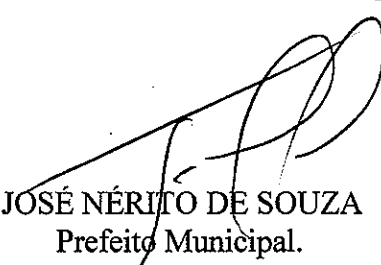
Art. 4º – A conferencia de saúde será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores a partir das 08:30 horas.

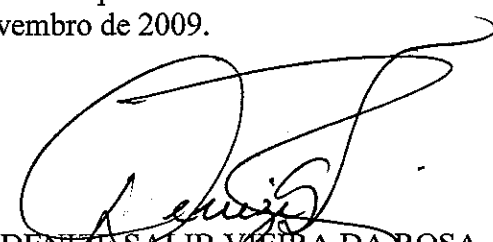
Art. 5º – A conferencia será presidida pela Secretaria Municipal da Saúde Sra. Alessandra Miriam de Sousa e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Srª. Marta Godoi da Rosa.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da conferencia serão expedidas em portaria especifica.

Art. 7º- Este decreto em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições do Decreto nº 098/2009, de 05/08/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Novembro de 2009.


JOSÉ NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.


DENIZE SALIB VIEIRA DA ROSA
Secretária Mun. de Administração.